Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 -:- Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 573 DE 19/11/85

" Autoriza o Executivo Municipal a contratar com - a COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG -, o fornecimento de energia elétrica."

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a COMPANHIA ENERGÉTRICA DE MINAS GERAIS-CEMIG-, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d"aguas, de acordo com a - legislação federal em vigor.

Art.2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Mando , portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se - contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de novembro de 1985.

Lásaro Soares
Lázaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Haroldo Russano Filho
Secretário